



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

*Publicado no
Diário Oficial do
Estado em:
30/03/84*

ATO Nº 06

Data: 26 de março de 1984.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E :

Art. 1º: A remuneração mensal dos ve
readores para o exercício de 1984, é fixada em Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros).

§ 1º: A parte fixa será de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), e a parte variável de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

§ 2º: A parte variável a que se refere o parágrafo anterior, será à razão de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o vereador.

§ 3º: As sessões extraordinárias não serão remuneradas:

Art. 2º: A verba de representação da presidência será de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), pagas mensalmente.

Art. 3º: A eficácia deste Ato, observará o contido no art. 4º da resolução nº 07 de 19.03.84.

Calda das Sessões 26 de março de 1984